



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 05 DE AGOSTO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.977

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHO	PÁG. 04
PORTARIA	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMOS	PÁG. 06
AVISO	PÁG. 07

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8117, DE 05 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e PNAFM - Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros da Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos

montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em vinculação.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiora Neto
Horácio Antunes de Santana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otálbia Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderes Nunes Loureiro

DECRETOS

DECRETO Nº 1427, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, EURÍPEDES FERREIRA MARQUES** (matrícula nº 502170-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 05 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1428, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUCINEIDE FERREIRA DIAMANTINO** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 05 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1531, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.041.525-8/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido, ROGÉRIO MOREIRA DE SOUZA** (matrícula nº 475475), do cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas 1, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a partir de 22 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1532, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Neusilene Monteiro Martins, filha menor da ex-servidora Neusa Monteiro Martins (matrícula nº 62596).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 176,14 (cento e setenta e seis reais e quatorze centavos) e Quinquênios (05): 88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.016.135-3/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 1533, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar nº 031/94, Decretos Regulamentadores nºs 1.569/95 e 2.290/95, bem como o contido no Processo nº 1.081.517-7/97, de interesse de JOÃO BATISTA BERNARDES,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "JARDIM ELI FORTES COMPLEMENTO", de propriedade de JOÃO BATISTA BERNARDES, com área total do imóvel e parcelável de 31.012,23m² (trinta e um mil, zero doze vírgula vinte e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

I. Superfície do terreno:	31.012,23m² = 100%
II. Superfície a parcelar:	31.012,23m² = 100%
III. Quantidade de lotes:	50
IV. Quantidade de quadras:	2
V. Total de áreas públicas:	2
VI. Área mínima de lote:	200,00m²
VII. Frente mínima de lote:	9,32m
VIII. Total das áreas dos lotes:	15.580,33m² = 50,240%
IX. Total de áreas públicas:	4.668,22m² = 15,053%
X. Sistema viário:	10.763,48m² = 34,707%
XI. Total da área a parcelar:	31.012,23m² = 100%

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

I. APM-01: PARQUE INFANTIL	2.334,11m² = 7,526%
Logradouro: Rua EF-12	= 77,48m
Fundo confrontante: Rua EF-01	= 71,69m
Lado direito confrontante: Rua EF-13	= 2,82m
Lado esquerdo confrontante: APM-02 (Creche)	= 43,01m
1º Chanfro: D = 7,644m (AC = 54°44'40" e R=8,00m) - confluência das ruas EF-12 com EF-13	
2º Chanfro: D = 14,890m (AC = 106°38'31" e R = 8,00m) - confluência das ruas EF-13 com EF-01.	
II. APM-02: CRECHE	2.334,11m² = 7,526%
Logradouro: Rua EF-12	= 43,79m
Fundo confrontante: Rua EF-01	= 32,50m
Lado direito confrontante: APM-01 (Praça/Parque Infantil)	= 43,01m
Lado esquerdo confrontante: Rua EF-11	= 42,99m
1º Chanfro: D = 17,342m (AC = 124°11'58" e R=8,00m) - confluência das ruas EF-12 com EF-11.	
2º Chanfro: D = 10,390m (AC = 74°24'51" e R = 8,00m) - confluência das ruas EF-1 com EF-11.	

Art. 4º Em conformidade com o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.569/95 e Lei Complementar nº 031/94, o parcelamento denominado "JARDIM ELI FORTES COMPLEMENTO", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona de Proteção Ambiental - IV (ZPA-IV), Zona Especial de Interesse Social - III (ZEIS-III), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental - IV.

§ 1º Os lotes de esquina, excepcionalmente para a ZEIS, deverão atender, obrigatoriamente, o recuo frontal de 5,00m (cinco metros) apenas para via de maior caixa, para as outras vias, poderá ser deixado um recuo frontal de 3,00m (três metros).

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o art. 3º, incisos I e II, e art. 8º, da Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água; abertura de vias de circulação; demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 107.458,76 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), adjudicados no patrimônio do Município de Goiânia,

constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas, Livro 1.377, fls. 135, 136 e 137.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, datado de 25 de setembro de 2001.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1534, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.977.910-6/2002, de interesse de CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 3, 4 e 5, situados às Ruas T-44 e T-27, Quadra 24, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/4/5 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 3, 4 e 5 no Lote 3/4/5)

Lote 3/4/5	ÁREA	1.898,32m²
Frente para a Rua T-27	20,00m	
Fundo dividindo com o Lote 02	32,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 06 e 26	60,00m	
Lado esquerdo div. com Área Pública Municipal (APM)	54,00m	
Pela linha curva	13,91m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 3/4/5 em APM)

Área Pública Municipal	ÁREA	153,68m²
Frente para a Rua T-44	45,00m	
Fundo dividindo com o Lote 3/4/5	54,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02	3,00m	
Pela linha curva	9,65m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1535, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "K", Fátima Remy Lourenço Rosa (matrícula nº 75078-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 20/30 (vinte trinta avos), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) e Quinquênios (04): R\$ 139,62 (cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do Processo nº 1.164503-8/1997.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1536, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar GILMAR ROMÃO DA SILVA (matrícula nº 18686), da função de confiança de Chefe da Divisão Técnico Educacional, símbolo DAI-4, do Departamento da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1537, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GILMAR ROMÃO DA SILVA (matrícula nº 18686) para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento da Guarda Municipal, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 20077239/02

INTERESSADO: Secretaria Mun. de Educação

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 533/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 10.692,13 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento aos profissionais que ministraram cursos referentes aos convênios nºs 93.375, 93.401 e 93.630/2001, firmados entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, ficando expressamente revogado o Despacho nº 515/2002, de 23 de julho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA Nº 062, DE 31 DE JULHO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.461, de 25 de julho de 2002, que nomeou JUAN MELZI para exercer o cargo de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 2002, na parte relativa ao cargo e à simbologia, para considerar como sendo Assessor Executivo, símbolo FGC, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO - J
CONVÊNIO Nº 016/98**

1. LOCAL E DATA : Goiânia, 06.05.2002.
2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a **CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE**.
3. OBJETO : Prorrogação de prazo do Convênio nº 016/98.
4. PRAZO : 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 09 de março de 2000.
5. PROCESSO Nº : 1166.832-1/97.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2000**

1. DATA: 12/07/2002
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da SMARH e a Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo e reajustamento do valor do Contrato nº 068/2000.
4. PRAZO: 01 de junho de 2002 a 31 de maio de 2003
5. VALOR: Estima-se em R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), o valor do presente Contrato.
6. PROCESSO Nº: 19857964/2002.

COMDATA

COMDATA
Av. José Alves - nº 490
Setor Oeste
CEP: 74.110-090
Fone: 324-3573 - Fax: 324-3310

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 21/02

- CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a **MULTIBIT COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA**.
- LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 26 de julho de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.
- FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/02, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 19333221/02, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
- DO OBJETO : O presente objeto tem por objeto a aquisição de 14 (catorze) Pontes de Memória e de 01 (uma) Switch Gigabit, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2002, especificamente aos ANEXO I, lotes 02 e 04, fls. 21 e 22, e proposta de fls. 244 a 246, ambos do processo supramencionado.
- DO PRAZO : O presente contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com relação aos equipamentos objeto do item 2.1.1; e pelo prazo "lifetime" (enquanto o equipamento for fabricado), com relação aos equipamentos objeto do item 2.1.2, conforme garantia concedida pela CONTRATADA, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntados aos autos nº 19333221/02 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos, estes deverão estar perfeitamente configurados conforme exigência contratual e do Edital, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA.
- VALOR : Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato, a COMDATA pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 27.696,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 22/02

- CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a **INFORSYSTEM INFORMÁTICA LTDA**.
- LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 26 de julho de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.
- FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/02, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 19333221/02, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
- DO OBJETO : Aquisição de 04 (quatro) Placas de Rede PCI, 03 (três) Switch Ethernet (Base-TX) e 01 (um) Switch Ethernet (Base-SX), conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2002, especificamente aos ANEXO I, lotes 03, 05 e 06, fls. 21 e 22, e proposta de fls. 241 e 242, ambos do processo supramencionado.
- DO PRAZO : O presente contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses relação ao equipamento objeto do item 2.1.1, pelo prazo de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses com relação ao equipamento objeto do item 2.1.2; e pelo prazo de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses com relação ao equipamento objeto do item 2.1.3, conforme garantia concedida pela CONTRATADA, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntados aos autos nº 19333221/02 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos, estes deverão estar perfeitamente configurados conforme exigência contratual e do Edital, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA.
- VALOR : Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato, a COMDATA pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 40.572,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 23/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a FJ ENGENHARIA E INSTALAÇÕES.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 26 de julho de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/02, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 19333221/02, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO : O presente objeto tem por objeto a prestação de serviços de instalação de cordão óptico, com fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços de ampliação da rede lógica interna da COMDATA, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2002, especificamente seu ANEXO I, lote 01, fls. 21 e 22, a proposta de fls. 255 e 256, ambos do processo supramencionado.

DO PRAZO : O presente contrato terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prazo de garantia concedido pela CONTRATADA, contados a partir da sua assinatura.

VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual, a COMDATA pagará a contratada a importância total de R\$ 1.305,94 (hum mil trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 24/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a RSC ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 02 de agosto de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre de Dispensa de Licitação, conforme EMUR nº 12/02, processo administrativo nº 20533421/02.

DO OBJETO : Execução de expansão de rede lógica e telefônica de cabramento estruturado do Paço Municipal de Goiânia.

DO PRAZO : 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.

VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a COMDATA pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 232.899,43 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DERMU
Rua 21 s/nº - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
Fones: 524-8318/53608335/5206375
pela: 524 8300 Fax: 524 8311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/02

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 27.06.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 010-CL/02, homologada pelo Despacho nº 074/02, de 23.04.02, objeto do Processo nº 1.987.047-3, de 07.03.02.

OBJETO: Fornecimento de 2.450m³ de brita "0".

VALOR: Estima-se em R\$ 78.351,00.

PRAZO: 12 meses.

Goiânia, 27 de junho de 2002

Paulo César Fornazier
Advogado

VISTO:

Ado. Rogério de Paula Rocha
Procurador Jurídico

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2001-AJUAL

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ANTÔNIO SOARES DE SOUZA

DATA:

Goiânia, 24 de julho de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier -
PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**;
Argemiro Antônio F. Mendonça - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.
LOCADOR: Antônio Soares de Souza.

FINALIDADE: Prorrogação de contrato de locação de imóvel residencial para abrigar área de variação da Diretoria de Limpeza Urbana.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

TERMOS

COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2002-AJUAL

DISTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

DATA:

Goiânia, 02 de agosto de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG: Paulo César Fornazier -
PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Argemiro Antônio F. Mendonça - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

FUNDAMENTO: Distrato em face do desinteresse pela permanência da vinculação contratual temporária.

FORO: Goiânia - Goiás

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB - e ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Pela Contratante, Advº Luiz Carlos Orró de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e, pela Contratada, o Sr. Luis Augusto Guerreiro, representante legal da ENGEMAK Engenharia Ltda;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2001;

Fundamento: Processo nº 20127244, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a Construção de 09 abrigos para resíduos de serviços de saúde nas Unidades da Região Norte, todos em Unidades de Saúde de médio porte, nesta Capital, nos termos do contrato original, do qual este é parte integrante, para todos os efeitos.

Valor: R\$ 4.382,76

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 04 de maio de 2002.

Data de Assinatura: 04/05/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB - e ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Pela Contratante, Advº Luiz Carlos Orró de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e, pela Contratada, o Sr. Luis Augusto Guerreiro, representante legal da ENGEMAK Engenharia Ltda;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2001;

Fundamento: Processo nº 20159383, de 28/05/2002, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução dos serviços de reforma da E.M. Pedro Xavier Teixeira, localizada no Conjunto Cachoeira Dourada, nesta Capital, sob regime de empreitada Global, nos termos do contrato original, do qual este é parte integrante, para todos os efeitos.

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29 de maio de 2002.

Data de Assinatura: 29/05/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB - e ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Pela Contratante, Advº Luiz Carlos Orró de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e, pela Contratada, o Sr. Luis Augusto Guerreiro, representante legal da ENGEMAK Engenharia Ltda;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2001;

Fundamento: Processo nº 20314923, de 24/06/2002, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução da reforma da E.M. Pedro Xavier Teixeira, localizada no Conjunto Cachoeira Dourada, nesta Capital, sob regime de empreitada Global, nos termos do contrato original, do qual este é parte integrante, para todos os efeitos.

Valor: R\$ 10.776,22

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 25 de junho de 2002.

Data de Assinatura: 25/06/02

Extrato de Termo de Re-Ratificação ao Contrato 003/2001

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a JW CONSTRUTORA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orró Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da EM...

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao Contrato 019/2002;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Da Ratificação: No item 4.1 da cláusula terceira - Valor do Contrato, onde se lê: "R\$ 165.528,05 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)", lê-se: "R\$ 165.071,30 (Cento e sessenta e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos)".

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 24/07/02.

AVISO

DERMU

DERMU
Rua 21 s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
Fones: 524-8316/8350/8335/8320/8375
pebx: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

AVISO DE EDITAL

Órgão: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através do Gabinete da Presidência, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, para conhecimento dos interessados:

TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2002

Tipo: Menor Preço.

Objeto: execução, dos serviços de **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, da Av. Bela Vista, no Jardim Bela Vista.

Abertura: 20/08/2002 às 09h00

Informações: (062) 524-8309

Local: Rua 21, n.º 410 Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás.

Legislação: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 02 de agosto de 2002.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. Adhemar Palocci
Diretor Geral

Xô, Dengue

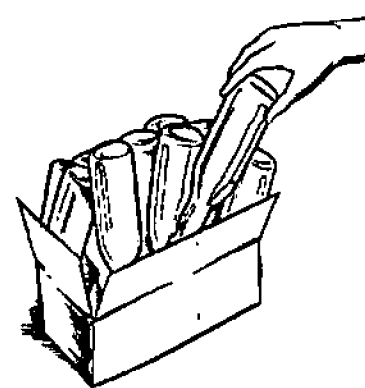
Acabe com esse perigo na sua casa



Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



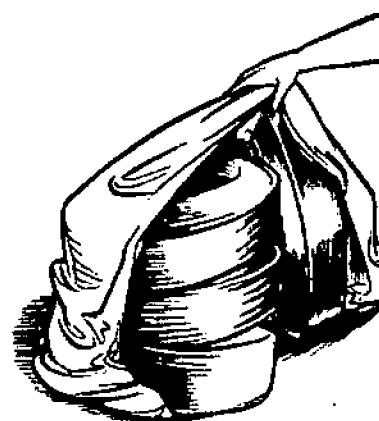
Guarde as garrafas secas e de cabeça para baixo.



Lave com escova as paredes internas dos depósitos de água uma vez por semana e mantenha-os bem tampados.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



Cubra bem os pneus ou guarde-os em locais fechados.

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses